

**PROJETO DE LEI Nº 040/2026**, de 14 de maio de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

**Órgão – 11 – Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**

**Unidade 02** – Desenvolvimento do Desporto e Laser

**Atividade:** 1098 – REVITALIZAÇÃO ÁREA DE LAZER NA PRAÇA DA MATRIZ

**Função:** 27 – Desporto e Laser

**Sub-Função:** 812 – Desporto Comunitário

**Programa:** 127 – Apoio e Desenvolvimento Desporto Comunitário

**Elemento de Despesa:**

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 398.000,00

**TOTAL R\$ 398.000,00**

**Parágrafo Único.** Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no art. 1º, servirão de recursos, os decorrentes do Plano de Ação nº 09032026-097541, Ministério das Cidades, com objetivo específico de execução das obras de construção de pista de caminhada e revitalização de área de lazer na Praça da Matriz do Município de Iraí/Rs.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

**Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais**

**Unidade 01** – Sec. Municipal de Obras e Órgãos Ligados

**Projeto:** 1096 – EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA LUIZ CERUTTI

**Função:** 26 - Transporte

**Sub-Função:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 125 – Recuperação Viária

**Elemento de Despesa:**

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 398.000,00

**TOTAL R\$ 398.000,00**

**Parágrafo Único.** Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no art. 2º, servirão de recursos, os decorrentes do Plano de Ação nº 09032026-095273, Ministério das Cidades, com objetivo específico de execução das obras de pavimentação asfáltica CBUQ em trecho da Rua Luiz Cerutti, no Município de Iraí/Rs.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

**Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais**

**Unidade 01** – Sec. Municipal de Obras e Órgãos Ligados

**Projeto:** 1097 – EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FELISBERTO REIS

**Função:** 26 - Transporte

**Sub-Função:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 125 – Recuperação Viária

**Elemento de Despesa:**

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 398.000,00

**TOTAL R\$ 398.000,00**

**Parágrafo Único.** Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no art. 3º, servirão de recursos, os decorrentes do Plano de Ação nº 09032026-089119, Ministério das Cidades, com objetivo específico de execução das obras de pavimentação asfáltica CBUQ em trecho da Rua Felisberto Reis, no Município de Iraí/Rs.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS**, em 14 de maio de 2026.

**VOLMIR JOSÉ BILESKI**

Prefeito Municipal

## **Justificativas ao Projeto de Lei nº 040/2026.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei que ora colocamos à vossa apreciação, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais por auxílios e convênios, de recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, objetivando a execução das obras de revitalização da praça da matriz e pavimentação asfálticas das ruas Luiz Cerutti e Felisberto Reis.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS**, de 14 de maio de  
2026.

**VOLMIR JOSÉ BIELSKI**

Prefeito Municipal